ANEXO VII

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO BDI

CGLMI
Fls: _____

1. OBJETIVO

Apresentar considerações quanto a escolha das taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C (ID. Nº 25.459/2012), LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO LIMA, S/Nº. - VILA DE NOVO REMANSO, NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM.

2. DESCRIÇÃO

O escopo do objeto de contratação visa a obras e serviços de engenharia necessários para a execução dos serviços **CONSTRUÇÃO DE CRECHES/PRÉ-ESCOLAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C, LOCALIZADAS NA VILA DE NOVO REMANSO (ID Nº 25.459/2012),** tendo como parcelas de maior relevância e valor significativo para execução de obras e serviços de engenharia, os seguintes itens da Planilha Referencial de Custos e Formação de Preços.

3. ASPECTOS LEGAIS

De acordo com o Projeto Básico e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a composição da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) foi elaborada com base em parâmetros técnicos consagrados, observando as diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP) e pela Coordenação-Geral de Custos de

secretariadeinfraestruturaita@gmail.com
engenhariaseminfra.ita@gmail.com
Rua Benjamin Constant, 2042 - Pedreiras,
Itacoatiara – AM, CEP.: 69.100-090

Infraestrutura de Transportes (CGCIT) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), por meio do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) e da Instrução de Serviço nº 22, de 28 de dezembro de 2010.

CGLMI Fls: _____

Referido normativo define percentuais diferenciados de BDI em função da tipologia da obra, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA Fls. Nº

- Construção de Edifícios: **28,35%**
- Construção de Rodovias e Ferrovias: 26,75%
- Redes de Abastecimento de Água e Esgoto: 29,71%
- Redes de Distribuição de Energia Elétrica: 31,47%
- Obras Portuárias e Marítimas: 32,92%
- Fornecimento de Materiais e Equipamentos: 20,93%

Considerando que o objeto desta contratação refere-se à **construção de creches/pré-escolas – escola de educação infantil tipo c, localizadas na Vila de Novo Remanso (ID nº 25.459/2012),** situado no Município de Itacoatiara/AM, e que suas características construtivas se enquadram na tipologia de **obras de edificação**, optou-se pela adoção da taxa de BDI correspondente à categoria de **"Construção de Edifícios".**

A definição do valor do BDI segue também a metodologia consolidada pelo **Tribunal de Contas da União (TCU)**, conforme os Acórdãos nº **2369/2011** e nº **2622/2013**, segundo os quais:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:
AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

- As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;
- As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

secretariadeinfraestruturaita@gmail.com
engenhariaseminfra.ita@gmail.com
Rua Benjamin Constant, 2042 - Pedreiras,
Itacoatiara – AM, CEP.: 69.100-090

PREFEITURA DE ITACOATIARA
SEMINFRA
PROCESSO Nº_____
FOLHA Nº_____

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS	5,65

CGLMI
Fls:_____

BDI resultante = 25,00 %

Embora a taxa de referência para edificações seja de **28,35%**, optou-se pela aplicação do percentual de **25,00%**, ajustado conforme a metodologia de composição do BDI adotada nas obras-padrão do **Programa Proinfância/FNDE**, conforme demonstrado no ETP.

Dessa forma, a adoção do BDI de 25% encontra-se tecnicamente justificada e legalmente respaldada, assegurando:

- Compatibilidade entre o orçamento estimado e a natureza da obra;
- Conformidade com normas técnicas e jurisprudência do TCU;
- Atendimento aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

Itacoatiara/AM, 27 de janeiro de 2026.

Etlen Neves Benezar

Etlen Neves Benezar
Engenheira Civil
CREA-AM: 042111421-5

ETLEN NEVES BENEZAR
Engª. Civil – Crea/AM RNP: 042111421

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
Fls. Nº

secretariadeinfraestruturaita@gmail.com
engenhariaseminfra.ita@gmail.com
Rua Benjamin Constant, 2042 - Pedreiras,
Itacoatiara – AM, CEP.: 69.100-090